

PORTARIA Nº 013/2022

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, AO
SERVIDOR SR. **MARCELO ALVES RIBEIRO**, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 012/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, para o servidor Sr. **MARCELO ALVES RIBEIRO**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especializados I, matrícula nº 2319, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no artigo 40 § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação conferida pela EC nº. 41/2003 e Art. 39 § 1º da Lei nº 917/2013, com proventos integrais pela média.

Art. 2º - Fixar os proventos do benefício de acordo com a Lei e reajuste anual na forma do Art. 40, § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação da EC nº. 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul (MS), em 25 de abril de 2022.

Maristela Fraga Domingues,
Diretora Presidente
Assinado digitalmente

Mariza Schultz,
Diretora Secretária e de Benefícios
Assinado digitalmente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5903-0A5A-7760-560F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIZA SCHULTZ (CPF 501.XXX.XXX-49) em 25/04/2022 10:13:26 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARISTELA FRAGA DOMINGUES (CPF 404.XXX.XXX-68) em 25/04/2022 15:10:27 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/5903-0A5A-7760-560F>